CONTRATO Nº 183/2023

ADESÃO Nº. 003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3090/2023.

Contratação de empresa para Aquisição de Confecção e Malharias, celebrado entre o Município de Pedro II e a Empresa A P F de Carvalho, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PEDRO II/PI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro, Pedro II – PI, inscrita no CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal o Sr. José Marques Viana Neto, CPF: 015.018.353-43, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL,** com sede na Rua Conjunto Santa Maria Alves, Quadra 01, Casa 12, Bairro Cristo Rei, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ °. 18.675.472/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal de Assistência Social Elissiane Maria Alves Costa CPF: 896.712.953-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Cipriano Leite, s/n, Bairro Boa Esperança, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ °. 06.074.890/0001-62, neste ato representado pela Sra Secretaria Municipal de Educação Helany Max de Sousa Silva, CPF N. 906.210.933-00, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20.

CONTRATADA: **A P F DE CARVALHO**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº. 09.101.218/0001-07, com sede na Av. Coelho de Rezende, 576 A, Centro, Teresina - PI, representada neste ato por Ana Paula Figueiredo de Carvalho, CPF nº. 200.860.243-53.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Aquisição de Confecção e Malharias, conforme adesão a ata de Registro de Preço nº. 019/2023 do Município de Timon - MA, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Confecção e Malharias, conforme especificações e constantes na Ata de Registro de Preço nº. 019/2023 – PE/SRP Nº. 005/2023 do Município de Timon - MA.

O presente Contrato terá o prazo de Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a ata de Registro de Preço N° 019/2023 do Município de Timon - MA, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 3090/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, ata de Registro de Preço Nº 019/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO:

Secretaria de Administração

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
04.122.0002.2009.0000	2009	339039	500

Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
12.361.0008.2016.0000	2016	33.90.30	500
12.361.0008.2025.0000	2025	33.90.30	542/540
12.365.0008.2028.0000	2028	33.90.30	540
12.365.0008.2110.0000	2110	33.90.30	540
12.366.0008.2029.0000	2029	33.90.30	541
12.361.0008.2021.0000	2021	33.90.30	550
12.365.0008.2112.0000	2112	33.90.30	550
12.365.0008.2113.0000	2113	33.90.30	550
12.365.0008.2024.0000	2024	33.90.30	500
12.365.0008.2111.0000	2111	33.90.30	500
12.361.0008.2022.0000	2022	33.90.30	569
12.361.0008.2019.0000	2019	33.90.30	551

Secretaria de Assistência Social

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
08.244.0003.2049.0000	2049	33.90.30	500
08.244.0003.2050.0000	2050	33.90.30	660
08.244.0003.2051.0000	2051	33.90.30	660
08.244.0003.2053.0000	2053	33.90.30	660
08.244.0003.2054.0000	2054	33.90.30	660
08.244.0003.2055.0000	2055	33.90.30	660
08.244.0003.2056.0000	2055	33.90.30	660
08.244.0003.2057.0000	2057	33.90.30	661
08.244.0003.2058.0000	2058	33.90.30	660

Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600

10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.301.0011.2124.0000	2124	33.90.30	621
10.302.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.302.0011.2047.0000	2047	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2104.0000	2104	33.90.30	602
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, caso adquira os produtos, o valor de R$ 496.521,45 (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta da autorização, conforme valores abaixo:

item	produtos	marca	Quant.	und	V. Unit
01	avental cirúrgico verde brim sarja 2xi canguru opa, manga longa tamanho g (capote), 100% algodão, manga longa, com punho e opa, descanso de mão e)edeira, com logomarca da instituição. tamanho 1,40 x2,2om	Própria	200	und	R$ 35,55
02	camisola em tecido percal loo% algodão 180 a 2oo fios, para enfermaria, cor branca, azul bebê ou verde água. com pintura r logomarca da instituição, tipo envelope. Tamanhos p, m, g e gg.	Própria	200	und	R$ 18,49
03	camisola em tecido popeline, cor branca, com três amarradores, abertura para trás. tamanho: p, \4. g e gg	Própria	200	und	R$ 19,91
04	conj. de calça pijama com plastico e camisa gola v, com)dois bolsos, manga curta fechada, em tecido brim 100% algodão, cor azul, verde ou rosa. Tamanhos : p, m, g e gg	Própria	200	und	R$ 36,97
05	campo duplo cirúrgico, em tecido brim 100% algodão, medindo: 1,20cm x 1,20cm	Própria	200	und	R$ 32,23
06	campo duplo cirúrgico, em tecido brim 100% algodão, \4edindo: 1.40m x 1.40m	Própria	200	und	R$ 30,34
07	campo duplo cirúrgico, em tecido em brim 100% algodão, medindo: 1,50mx 1,50m.	Própria	200	und	R$ 36,97
08	campo cirúrgico simples, em tecido brim 100% algodão,	Própria	200	und	R$ 17,54

	\medindo: 1,00m x 1,00m				
09	campo cirúrgico simples, em tecido brim 100% algodão, medindo: 1.20 x 1.20cm	Própria	200	und	R$ 23,70
10	campo cirúrgico simples, em tecido brim 100% algodão, cor verde, medindo 1,5t) x 1,5cm	Própria	350	und	R$ 21,80
11	capote com mangas, em tecido 100% algodão, cor verde,)ara centro cirúrgico, tamanhos: m e g	Própria	250	und	R$ 33,65
12	lençol de coberta, em tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol. cor branca, para berço ou incubadora, medindo: 1,20cm x 0,80cm	Própria	600	und	R$ 22,75
13	lençol de coberta, em tecido 50% algodão 50% poliéster sol a sol, cor branca, medindo: 2,40cm x 1,5ocm	Própria	600	und	R$ 26,54
14	lençol de coberta, em tecido 50% algodão 50% poliéster, cor branca, medindo: 2,20cm x 1,40cm c/logomarca da instituição	Própria	600	und	R$ 25,60
15	lençol luva, em tecido 50% algodão 50% poliéster, na cor branca medindo: 2,40m x 1,50m c/logomarca da instituição	Própria	600	und	R$ 36,97
16	lençol luva em tecido percal branco c/elástico p/incubadora e berço medindo: 1,20 x 0,80cm.	Própria	600	und	R$ 22,75
17	lençol luva em percal 100% algodão 19o a 2oo fios na cor branca tamanho g medindo; 2,20m x 1,40m c/logomarca da instituição.	Própria	600	und	R$ 35,55
18	lençol. em tecido 100% algodão, cor branca, para repouso, tamanho 2,5ocm x 1,4ocm.	Própria	300	und	R$ 29,86
19	jaleco branco manga longa, tergal, com gola, um bolso superior do lado esquerdo e dois bolsos inferiores frontais, fechamento por botões, unissex, tamanhos: p, m, g, gg	Própria	200	und	R$ 19,91
20	jaleco manga longa: confeccionado em tecido oxford, na cor branca, tamanhos p, m, g, bordada a logomarca da secretaria municipal de saúde e função. quantidade de bolsos: 2, quantidade de botões: 5, tamanhos variados	Própria	200	und	R$ 33,65
21	conjunto de calção + camisa de percal 100% algodão 190 a 200 ftos na cor azul bebe e verde bebe, tamanho g com a	Própria	300	und	R$ 33,14

	logomarca da instituição.				
22	mochila: confeccionada em nylon poliamida (cordura) 100% impermeável com fechamento por meio de zíper de nylon n" 10, volume. de aproximadamente 26,4 litro. parte frontal deverá ser impressa em silkscreen o logotipo do samu 192;alças para transporte de mão confeccionadas em fita de polipropileno, com 50 mm de largura x 520 mm de, comprimento, costura na região central da alça com espaguei'e no seu interior. de 130 mm de comprimento costurado a bolsa sob .uma placa de 50 mm de largura e costurada perpendicularmente	Própria	125	und	R$ 63,65
23	calça samu 192 tecido rip stop, repelente a. manchas (contem tratamento especiais dificultando a aderência e absorção de -líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pre- encolhido, peso 220 g/m, composto por 43 % fibra de poliéster e 57% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, resistente ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da santista ou perfeitamente similar: devendo possuir 6 (seis) bolsos, cos da calça: cos elástico resistente na cintura (parte posterior da calça) de aprox. 4 cm de largura, com 7(sete) passantes no cos da calça, com botão no cor do tecido, fechamento com zíper na mesma cor do tecido; 2 (dois) bolsos frontats, (um do lado esquerdo e outro do lado direito), chapados, tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com aprox. 27 cm de comprimento abaixo da cintura e 16 cm de largura; abertura do bolso com aprox. 16 cm	Própria	150	und	R$ 79,95
24	macacão - uniforme tipo macacão para funcionários do samu: tecido: pre-encolhido, tipo sarja 2/1, peso 221g/m2, composto pof.67% de fibra de, poliéster e 33% de fibra de algodão, tipo terbrim profissional, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores santista ou padrão 194010-tp da escala pantone. aplicação: roupa considerada item de segurança, a gramatura do tecido confere proteção uv (ultravioleta) e a sua modelagem garante proteção do corpo, membros ;superiores e inferiores. modelo: macacão com costuras duplas e abertura frontal. f'rente: corte reto gola com pontas perfeitamente arredondadas med1ndo 5 cm de altura com comprimento proporcional a 'numeração do macacão, ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6 mm e matelassada, embutida, na gola ate o	Própria	60	und	R$ 155,17

	ombro onde também será embutida, na costura em dimensões				
25	camiseta samu camiseta azul marinho: modelo: camisa modelo tradicional, decote redondo, em malha tecida com 33% dos fios em poliester e 67%de viscose Fio penteado, manga curta, bordados: emblema do samu, versão vertical, bordado na parte frontal lado superior esquerdo medindo 10cm x 7cme nas costas medindo 23cm x 13cm. Na manga direita bordar e inscrição samu, na cor laranja e abaixo deste bordar 192 na cor vermelha faixas coloridas: deverá ser embutida na gola indo ate, a costura da manga onde também será embutida faixas coloridas na cor laranja e vermelha com 1 cm de largura cada e espaçamento entre elas de 0,5 cm. nas laterais serão embutidas na cava indo ate a cintura, etiqueta: é obrigatório uma ou mais etiquetas (a critério do fabricante), contendo no mínimo as seguintes informações: identificação do fabricante mínimo : nome e CNPJ); composição do tecido; identificação no tamanho.	Própria	350	und	R$15,25
26	Bolsa Confeccionada em lona de 100% algodão impermeabilizada, nas seguintes medidas, 32 cm de altura x 37 cm de largura x 20cm de fundo composta com 02 divisórias na parte interna, costuras com reforço e com acabamento em viés de polipropileno, alça da bolsa com cadarço de polipropileno. regulagem de altura através dos passadores em metal (resistente para evitar corte da alça), ombreiras em nylon, fixada a bolsa com costura X, uso transversal do tipo carteiro, alça tira colo regulável, 02 compartimentos externo de fechamento em zíper, bolsos externo ambos recobertos por aba externa de fechamento em velcro com bordado.	Própria	600	und	R$ 43,13
27	Boné em Brim, acessórios de plásticos silk no Recorte na frente central com bordado "agente de endemias", silk no recorte lateral direita com bordado	Própria	350	und	R$ 14,20
28	Camiseta em malha PV de cor branca 65% poliéster, 35% viscose serigrafada frente e verso, meia manga, gola redonda, tamanho p, m, g.	Própria	1600	und	R$ 13,15
29	Calça cargo confeccionada em brim, cós de elástico, bolsos na frente (cintura) 02 atras, com passadores de cinto na mesma cor, zíper e costuras reforçadas, diversos tamanhos -agente de combate a endemias, secretaria de	Própria	300	und	R$ 28,93

	saúde.				
30	Camisa confeccionada em brim pesado, 100% algodão, com é de gola, frente aberta com fechamento embutidos através de botões caseados, um bolso na parte superior esquerda com aproximadamente 11x13cm com tampa, com cantos chanfrados fechados por 01 botão, onde deverá contar o logotipo da prefeitura e agente de combate a endemias diversos tamanhos.	Própria	350	und	R$ 46,81
31	Camiseta manga longa confeccionada em malha PV tecido 67% poliéster e 33% viscose gola redonda, com ribana da mesma cor, em diversos tamanhos.	Própria	600	und	R$ 15,25
32	Colete utilitário, confeccionado em tecido de brim sarja 2x1, gramatura 200mg reforçado impermeável com tecnologia antirasgo, quadro bolsos com tampa e fecho de velcro, sendo tampa, dois bolsos embutidos com fecho de zíper, embutido dois porta caneta na vertical.	Própria	400	und	R$ 41,55
33	Calça jeans com logo bordada no bolso, especificação: calça jeans, cor azul marinho, modelo tradicional, estoneada, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com 2 bolsos frontais, 2 bolsos na parte de trás, cós e passantes no bolso direito, centralizado, o logotipo do município/programa, bordado nas dimensões de 6,5 cm de largura x 6,0 cm de altura, tamanho diversos.	Própria	300	und	R$ 32,61
34	Camisa unissex manga curta: confeccionada com manga curta, gola careca, 100% algodão, fio 30, cor branca, com mangas e gola, no lado esquerdo com bordado da logomarca do município e do outro lado logomarca da secretaria de saúde, dimensões 7cmx7cm, na parte da frente da blusa no lado do peito esquerdo bordado ACS e na parte posterior medindo 30cmx30cm bordado agente comunitário de saúde, tamanhos PP as XG.	Própria	1600	und	R$ 16,31
35	Boné em brim, acessórios de plástico, silk no recorte lateral direito com bordado logomarca da prefeitura e logomarca da secretaria de saúde, em tecido 100% algodão, colorido serigrafado.	Própria	350	und	R$ 12,62
36	Bolsa agente comunitário de saúde, reforço e com acabamento em viés de polipropileno, alça da bolsa com cadarço de polipropileno, regulagem de altura através dos passadores em metal (resistente para evitar corte da alça),	Própria	600	und	R$ 38,40

	ombreiras em nylon, fixado bolsa com costura em X, uso transversal do tipo carteiro, alça tira colo regulável, 02 (dois) compartimentos externo de fechamento em zíper, bolsos externo ambos recobertos por aba externa de fechamento em velcro.				
37	Camisa unissex manga longa: confeccionada com manga curta, gola careca 100% algodão, fio 30, cor branca no lado esquerdo com bordado da logomarca do município.	Própria	600	und	R$ 17,36
38	Camiseta em malha PV colorida, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso, meia manga, gola redonda, tamanho P, M, G.	Própria	1100	und	R$ 14,20
39	Camisas em malha PP, 100% poliéster, gola redonda, com sublimação personalizada, tamanho P, M, G.	Própria	1100	und	R$ 13,15
40	Camisa em malha algodão fio 30,1, 100% algodão, tipo manga curta tipo colarinho gola olímpica, com ribana, cor branca, tamanho P, M, G e XG, tipo unissex, características adicionais logotipo do órgão, tipo camisa costura dupla.	Própria	2200	und	R$ 15,25
41	Camisa gola polo e punhos (manga curta) confeccionado em malha PV tecido 67% poliéster e 33% viscose, cores e tamanhos variados, gramatura mínima de 160g/m2, frente e costa sublimadas parcial e/ou total com textos e imagens coloridas.	Própria	1100	und	R$ 21,57

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após c faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato da Secretaria de Educação é o Sr Paulo Victor Castro Monteiro, CPF nº. 054.894.533-03, Fiscal de contrato da Secretaria de Assistência Social é a Sra Adriana Cristina dos Santos de Sousa, CPF nº. 041.800.143-00, Fiscal da Secretaria de Saúde é o Sr. Willians Rodrigo Sotero Silva, Matricula 1312-4, CPF nº. 028.395.233-45, da Secretaria Municipal de Administração é o Sr. Antônio Sotero de Oliveira, CPF Nº. 352.316.613-68.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Pedro II (PI), 30 de Junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº. 06.553.929/0001-24

José Marques Viana Neto

CPF: 015.018.353-43

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

CNPJ °. 18.675.472/0001-00

Elissiane Maria Alves Costa

CPF: 896.712.953-04

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ °. 06.074.890/0001-62

Helany Max de Sousa Silva

CPF N. 906.210.933-00

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16

Tatiana Martins Galvão Benício

CPF: 788.804.323-20

Contratante

A P F DE CARVALHO

CNJP/MF sob o nº. 09.101.218/0001-07

Ana Paula Figueiredo de Carvalho

CPF nº. 200.860.243-53

Contratado